
EDITAL

CREENCIAMENTO N.º CBMAL- 001/2022

**CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
TÉCNICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS
PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE
COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM.**

PROCESSO SEI: E:01203.0000001197/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, 1739, CEP 57.010-405 – Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, através da sua Diretoria de Material e Patrimônio - DMP, torna público para conhecimento dos interessados o edital de credenciamento de instituições de ensino técnico para fins de formalização de convênios administrativos com órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, conforme especificado neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo, credenciar instituições de ensino técnico para formalização de Convênio com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no sentido de estabelecer uma cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei 11.788/08 relacionada ao estágio de interesse curricular e extracurricular, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo Ensino – Aprendizagem.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <http://www.cbm.al.gov.br>.

2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, pela Diretoria de Material e Patrimônio, por meio do e-mail: dmp.cbmal@gmail.com, ou pelo tel.3315-2817.3.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado da documentação de habilitação, em conformidade com o item 5 deste Edital e entregue na Diretoria de Material e Patrimônio, na Av. Siqueira Campos, 1739, das 7:00 até as 13 horas, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR).

3.2. A relação das instituições de ensino devidamente credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de credenciamento: escolas técnicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento os requerentes deverão preencher o Requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo constante do ANEXO I, que deverá ser firmado pelo representante legal da entidade/escola técnica e terão que satisfazer os requisitos relativos a:- habilitação jurídica;- qualificação técnica;

5.1. Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica será comprovada por meio de apresentação de cópia dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação;

5.1.2. Ata de eleição da última diretoria;
5.1.3. Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF) dos diretores em exercício;

5.1.4. Declaração de que a entidade/escola técnica não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

5.3. Registro no MEC da instituição e dos cursos que se pretendem encaminhar estudantes; e

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-simile ou e-mail, assim como não serão aceitos protocolos de documentos.

6. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderá participar do processo de cadastramento a instituição de ensino que:

6.1. Estiver em processo de insolvência ou dissolução;

6.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

6.3. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, estadual ou pelo Distrito Federal;

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. O credenciamento não gera para as credenciadas direitos subjetivos à celebração de Convênio com a Administração.

7.2. De acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, as credenciadas poderão ser convocadas a firmar Convênios, conforme minuta constante do ANEXO IV.

8. ANEXOS

8.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Requerimento de Credenciamento;

ANEXO II – Declaração de inexistência de empregados menores;

ANEXO III - Declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO IV – Minuta de Convênio;

ANEXO IV.1 – Plano de trabalho;

ANEXO V - Modelo de Termo de Compromisso de Estágio;

JACQUES **WOLBECK** GODOY AMORIM – CEL QOC
Comandante-Geral do CBMAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ESCOLA TÉCNICA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:(Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)

Telefone(s):

Fac-simile:

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para participar da concessão de estágios, em conformidade com o Edital nº 001/2020, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgão ou entidades/escolas técnicas da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Não nos enquadrados nas situações previstas no item 7 do Edital, e que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

.....(nome da entidade/escola técnica), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....(nome completo, qualificação, RG e CPF), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada pelo representante legal da pretendente ao credenciamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Credenciamento nº xxxxxxxxxxxx, a..... (nome da entidade/escola técnica), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada pelo representante legal da pretendente ao credenciamento.

ANEXO IV

CONVÊNIO (...) Nº (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(...), E A (...), PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NÃO-OBRIGATÓRIO.

PARTE CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...), representado pelo Secretário de Estado da (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...); **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** A (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONVENIENTES celebram, por força do presente instrumento, **CONVÊNIO PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NÃO-OBRIGATÓRIO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº11.788/2008 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da (...órgão...), de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na (...instituição de ensino).

1.1.1. Os cursos a serem contemplados com estágio e as respectivas vagas são os seguintes:

1.1.1.(...nome do curso...) – (...vagas);

1.1.2.(...nome do curso...) – (...vagas);

1.1.3.(...nome do curso...) – (...vagas);

1.2. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo; faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante; visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2.1. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.3. A realização de estágio aplica-se ao estudante estrangeiro regularmente matriculado em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os seguintes requisitos:

Matrícula e frequência regular do estudante em curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, atestadas pela própria INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a PARTE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

O Plano de Atividades do Estagiário, elaborado por acordo entre o estudante, a PARTE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

A inobservância de qualquer dos requisitos previstos no subitem 2.1. ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a PARTE CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

São obrigações da PARTE CONCEDENTE, em relação aos estágios por ela oferecidos:

Celebrar Termo de Compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estudante, zelando por seu cumprimento;

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

Indicar servidor público de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para o acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final;

O servidor público indicado poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

Implementar, em relação ao estagiário, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1.1. São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em relação aos estágios de seus estudantes:

1.1.1. Celebrar Termo de Compromisso com o estudante e com a PARTE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

1.1.2. Avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

1.1.3. Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo do estágio, comprovado por vistos nos relatórios apresentados periodicamente pelo estagiário e por menção de aprovação final, e pela avaliação das atividades do estagiário;

1.1.4. Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

1.1.5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

1.1.6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

1.1.7. Comunicar à PARTE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO E DO ESTAGIÁRIO

1.1. A duração do estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, não poderá exceder 2 (dois)anos.

1.2. A jornada de atividade em estágio, a ser estipulada no Termo de Compromisso, deverá ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.2.1. O estágio relativo a curso que alterne teoria e prática, nos períodos sem que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

1.2.2. Se a INSTITUIÇÃO DE ENSINO adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

1.3. O estagiário receberá bolsa, no valor de 1 (um) salário-mínimo, e auxílio-transporte, sem que isso caracterize vínculo empregatício.

1.4. Se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares; se, segundo estipulado no Termo de Compromisso, o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional.

1.5. Às pessoas portadoras de deficiência, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela PARTE CONCEDENTE.

1.6. Poderá o estudante inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. A despesa decorrente deste convênio corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da PARTE CONCEDENTE para o exercício financeiro de (...ano corrente...): Programa de Trabalho (...); PTRES (...); PI (...); Elemento de Despesa (...); Fonte de Recursos (...).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Este convênio tem vigência de (...) (...por extenso...) anos, contada da datada publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

O prazo de vigência deste convênio pode ser prorrogado, desde que haja interesse de ambos os convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1. Este convênio pode ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, resguardado, todavia, o cumprimento das obrigações relativas aos estágios e mandamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos convenentes, PARTE CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

PARTE CONCEDENTE

GESTOR DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO IV.1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE				CNPJ/MF	
ENDEREÇO					
CIDADE		UF	CEP	DDD/TELEFONE	E.A
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF/MF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO CONCESSÃO DE ESTÁGIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: XX/XX/20XX Término: XX/XX/20XX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
ESTÁGIO	ÚNICA	Estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino			XX/XX/20XX	X/XX/20XX

7. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO / ENTIDADE

APROVADO

Maceió, de de 20XX

ÓRGÃO / ENTIDADE

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º XXXX/20XX, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93 E Nº. 11.788/08, E LEI ESTADUAL N.º 4.675/85, CELEBRADO ENTRE:

A – CONCEDENTE

NOME: XXXXXXXXXXXX-XXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO: XXXXXX / ESTADO: XXXXXX / CEP: XXXXXX

TELEFONE: XXXXXX CNPJ: XXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX

CPF N.º XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX

B – ESTAGIÁRIO

NOME:

C.P.F:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO:

FONE:

CURSO:

MATRÍCULA:

SÉRIE:

SUB-UNIDADE:

RESPONSÁVEL:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por seus representantes legais.

ENDEREÇO

TELEFONE

REPRESENTANTE LEGAL

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, obriga-se o **ESTAGIÁRIO**, perante o **CONCEDENTE**, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir **ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR**, na conformidade das cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

O **ESTAGIÁRIO** cumprirá rigorosamente as atividades programadas no estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até 03 (três) novos períodos de igual extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 06 (seis) horas/diárias, perfazendo um total de também no máximo 30 (trinta) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, admitida (o), durante os períodos de férias escolares, sua redistribuição, mediante livre acordo entre **ESTAGIÁRIO** e o **CONCEDENTE**.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO O ESTAGIÁRIO

O **ESTAGIÁRIO** fará jus aos seguintes benefícios a serem concedidos pelo **CONCEDENTE**:

a) **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, em valor mensal correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no país, no caso de estágio não obrigatório.

b) Auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme definições do art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.788/2008.

c) Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano.

c.1) No caso de estágio não obrigatório, o recesso será remunerado;

c.2) Se o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano será concedido recesso proporcional, sendo remunerado no caso de estágio não obrigatório.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As ausências às atividades em estágio determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da Bolsa concedida.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, nos termos art. 3º da Lei 11.788/2008, desde que cumpridas às obrigações contidas neste Termo de Compromisso, bem como os requisitos elencados naquele dispositivo legal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O estágio de que trata este instrumento é oferecido face ao CONVÊNIO Nº. XXX/201X, celebrado em xx/xx/20XX, entre a XXXXXXXX e a XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO FISCAL

O ESTAGIÁRIO que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida no exercício de suas atribuições sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o mesmo agiu de acordo com orientação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A quebra de sigilo fiscal constitui crime e sujeita os responsáveis às penas previstas na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e no Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá dispensar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

- a) Automaticamente, ao término do compromisso;
- b) Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;
- c) Conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) A pedido do ESTAGIÁRIO; e) No interesse e por conveniência da **CONCESSORA**, inclusive se comprovado rendimento.
- f) Ante o descumprimento, pelo **ESTAGIÁRIO**, de cláusula do Convênio Nº. XXX/20XX ou deste **TERMO DE COMPROMISSO**;
- g) Conduta incompatível, funcional ou social do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Maceió para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Maceió, de de 20XX.

ESTAGIÁRIO (A)

GESTOR DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.P.F.: